

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º ___/XII (2.ª) Projecto de lei n.º 316 ___/XII (2.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Alimentação do
Norte (STIANOR)

Morada ou Sede:

Rua Formosa, n.º 223 4000-251 PORTO

Local PORTO

Código Postal – 4000-251 PORTO

Endereço Electrónico

sindicatoalimentacaonorte@gmail.com

Contributo:

A apreciação do Projecto de Lei n.º 316/XII/2.ª, da iniciativa do Grupo Parlamentar do PCP, relativo ao combate aos falsos recibos verdes e à sua automática conversão em contratos de trabalho efectivo, suscita-nos os seguintes comentários:

Consideramos igualmente que o constante avolumar do número de contratos de prestação de serviços, encapotando contratos de trabalho efectivo, justifica plenamente a aprovação do projecto de lei apresentado.

Entendemos, todavia, que a automatização da conversão dos contratos de prestação de serviços em contratos de trabalho sem termo, prevendo-se a possibilidade de posteriormente a entidade patronal ilidir a presunção em causa, não deverá ser circunscrita às situações constantes das alíneas f) e g) do n.º 1 do artigo 12.º do Código do Trabalho, antes devendo abarcar todas as situações do referido n.º 1.

Neste contexto, saudamos o projecto de lei apresentado, a que damos genericamente o nosso acordo.

Data Porto, 20 de Dezembro de 2012

Assinatura

Jose Maria da Costa Lopez



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.